

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 16/2022/DICP

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2022/DICP – T – 139/2021 - CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA

1. Do procedimento de empreitada

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, reuniu o júri do procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Designação do Júri: Deliberação: 22/03/2022 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.º do Procedimento: Concurso Público n.º 16/2022/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Sucena Areia (Presidente)- Alexandre Fontes (Vogal Efetivo)- José Luís Palricas (Vogal Efetivo)- Mário Canário (Vogal Suplente)- Joaquim Marques (Vogal Suplente)- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)- Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)	Data da reunião: 29/04/2022

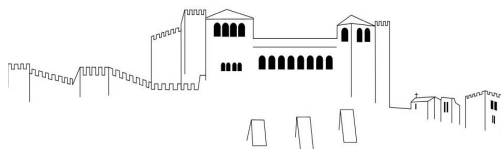
O preço base do procedimento foi fixado em €2.094.940,00 + IVA e o prazo de execução da empreitada é de 1095 dias.

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 21/04/2022, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 22/04/2022.

Na lista dos concorrentes da plataforma eletrónica da vortal, constam as entidades CIMALHA - Construções da Batalha, S.A., CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A., CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA. e ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., como interessado, em virtude de que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado propostas, tendo apenas apresentado declaração justificativa de não apresentação de proposta.

Apresentaram-se a este procedimento os seguintes concorrentes e respectivas propostas:

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.	€2.830.462,50 + IVA
MATOS & NEVES, LDA.	€1.999.050,00 + IVA
CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€1.863.804,00 + IVA
LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A./ NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.	€2.050.348,17 + IVA
ARQUIJARDIM, S.A.	€0,00 + IVA



2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal para o efeito, foram submetidos na plataforma eletrónica vortal, pelos interessados CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. e CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., pedidos de esclarecimentos e uma lista de erros e omissões, aos quais foi dado resposta, conforme documento submetido na plataforma de contratação pública a 11 de abril de 2022.

Fora do prazo legal para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foi apresentado um pedido de esclarecimentos pelo interessado LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., conforme documento submetido na plataforma.

Ao abrigo dos artigos 50.º e 64.º ambos do CCP, foi dada resposta ao pedido de esclarecimentos e prorrogado o prazo para a apresentação de propostas, com submissão de documentos na plataforma vortal a 14 de abril de 2022.

A 18 de abril de 2021, foi submetido na plataforma eletrónica um pedido de esclarecimentos, pelo interessado LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., o qual o júri entendeu não responder, por considerar extemporâneo o referido pedido.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos dos artigos 10.º e 19.º, ambos do Programa de Concurso, o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram, que continham atributos das propostas, que aqueles consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analizadas as propostas, de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso, o Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão das propostas apresentadas pelo seguintes concorrentes, de acordo com os seguintes fundamentos de facto e de direito:

CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

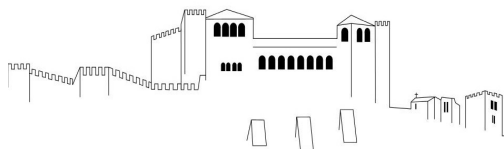
ARQUIJARDIM, S.A.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP – Anexo I.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€1.863.804,00 + IVA
2.º	MATOS & NEVES, LDA.	€1.999.050,00 + IVA
3.º	LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A./ NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.	€2.050.348,17 + IVA



7. Audiência Prévia

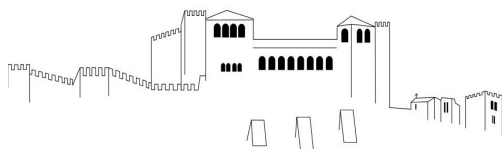
Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Sucena Areia (Presidente)

Alexandre Fontes (Vogal Efetivo)

José Luís Palricas (Vogal Efeivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 16/2022/DICP

1. Do procedimento de empreitada

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativo ao procedimento por Concurso Público n.º 16/2022/DICP – T – 139/2021 - Contrato de conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria.

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 29 de abril de 2022, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

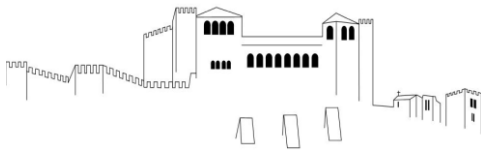
Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, o júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, à entidade CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., pelo valor de €1.863.804,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do Procedimento,

Sucena Areia (Presidente)

Alexandre Fontes (Vogal Efetivo)

José Luís Palricas (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos

Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2022/DICP – T – 139/2021 - CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA. (código CPV 45233141). DAF/764/CPN/22

Tendo em vista a contratação da empreitada para execução dos trabalhos de conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria, em sua reunião de 22 de março de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

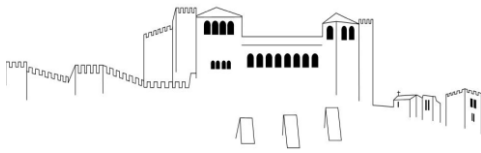
Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1893/2022, autorizado em 12/05/2022 e contração de dívida n.º 6175;
- Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A. e ARQUIJARDIM, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., pelo valor proposto de €1.863.804,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;



Município de Leiria
Câmara Municipal

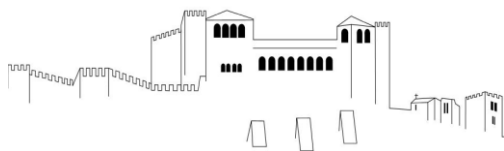
Divisão de Contratação Pública

- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Diretor de Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), Sr. Eng.º Luis Silva Oliveira.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2022/DICP – T – 139/2021 - CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

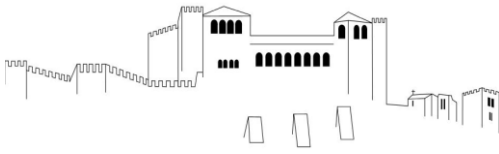
Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ___/___/2022, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 16/2022/DICP – T – 139/2021 - Contrato de conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2022-I-2, compromisso número 1893/2022, autorizado em 12/05/2022 contração de dívida n.º 6175.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para a execução do contrato de conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €1.863.804,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 1095 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Diretor de Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), cargo atualmente assegurado pelo Sr. Eng.º Luis Silva Oliveira.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

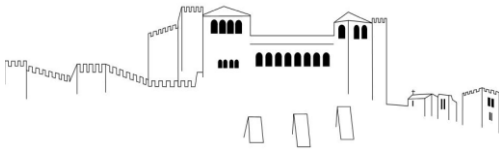
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes;

f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

g. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

h. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,